



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 185/2020

DATA: 10.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário _ Fundo E.Saúde - (COVID-19)

10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos Mat. Permanente - Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material.....R\$ 12.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS

Fonte: 1024 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário _ Fundo E.Saúde - (COVID-19)

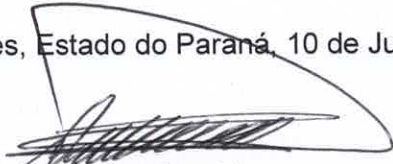
10.305.1040.2,480 – Execução Programas das Ações Vigilância em Saúde e Sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.560,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais), na Fonte de Recursos Fonte: 1024, Prestação Pecuniária do Poder Judiciário - Fundo Est. Saúde - (COVID-19), Conforme Resolução SESA Nº 705/2020 e Decreto Judiciário 173/2020-DM, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2020.


Cláudio Miros Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2020

DECRETO Nº 185/2020
DATA: 10.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário –
Fundo E.Saúde - (COVID-19)
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos Mat.
Permanente - Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material.....R\$ 12.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 1024 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário –
Fundo E.Saúde - (COVID-19)
10.305.1040.2.480 – Execução Programas das Ações
Vigilância em Saúde e Sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.560,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais), na Fonte de Recursos Fonte: 1024, Prestação Pecuniária do Poder Judiciário - Fundo Est. Saúde - (COVID-19), Conforme Resolução SESA Nº 705/2020 e Decreto Judiciário 173/2020-DM, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:88487774

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2020. Edição 2053
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>